

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

## RESOLUÇÃO Nº CD 053 DE 22 ABRIL DE 1991

O CONSELHO DIRETOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, USANDO DE ATRIBUIÇÕES ESTATUT $\underline{A}$  RIAS, e

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 15, inciso so VII e artigo 16, inciso IV do Estatuto da Fundação, combinado com o artigo 118 do Estatuto da Universidade Federal de Mato Grosso; CONSIDERANDO, ainda, o que consta do processo 23108.000061/91-6;

## RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar a Portaria GR. Nº 205 de 11 de março de 1991, que determina, "ad referendum" do Conselho Diretor, que o pagamento correspondente ao valor das quatro Notas Promissórias Rurais, emitidas por LAUCÍDIO GOMES DA SILVA e já vencidas em 20 de outubro de 1990, 20 de novembro de 1990, 20 de dezembro de 1990 e 20 de janeiro de 1991, seja efetuado da seguinte forma :

- a) em moeda corrente, acrescida de juros e correção monetária, a quantia corresponde<u>n</u> te as Notas Promissorias Rurais, vencidas em 20 de outubro de 1990 e 20 de novembro de 1990;
- b) mediante entrega de duas potrancas, ou de duas éguas com mais de dois anos de idade, e de um potranco com um a dois anos de ida de a serem escolhidos pelo Professor WAL-NER JOSÉ DUARTE dentro do Plantel do emitente, como pagamento das Notas Promissórias Rurais, vencidas em 20 de dezembro de 1990 e 20 de janeiro de 1991.

9



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Artigo 29 - O pagamento das Notas Promissórias de verã ser efetivado na Coordenação Financeira da Universidade Federal de Mato Grosso.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabã, 22 de abril de 1991.

VER JŪNIOR - Presidente

Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro

Zo Moura Muller - Membro

VICENTE BEZERRA NETO - Membro

BORGES GARCIA - Membro FERNANDO ROBERIO DE